



necessários. Fortaleza, 28 de abril de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Ministério Público Estadual (OAB: 00) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0623819-11.2019.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: José Reginaldo Alves - ME - Agravada: Maria de Fátima Tomé - ANTE O EXPOSTO, com respaldo nos fundamentos supra, conheço do presente agravo de instrumento para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão adversada para acolher a impugnação ao cumprimento de sentença, frente ao excesso de execução e não observância aos termos do título executivo, cancelando ainda o bloqueio via BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Publique-se e intimem-se. Expedientes necessários Fortaleza, 29 de abril de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Paloma Braga Chastinet (OAB: 18627/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0624268-95.2021.8.06.0000 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Fortaleza - Requerente: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH - Requerida: Hellen Cristina Lopes Sales Rocha - ISTO POSTO, rejeito o pleito da parte autora. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de abril de 2021 DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advts: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE) - Expedito Dantas da Costa Junior (OAB: 13511/CE)

Nº 0624894-17.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Mário Nunes Tomaz de Aquino Fernandes - Agravado: Espólio de Jaime Tomaz de Aquino - Desta feita, nego seguimento ao presente agravo de instrumento. Publiquem. Expedientes necessários. Decorrido o prazo, dêem baixa e arquivem. Fortaleza, 30 de abril de 2021 Exmo. Sr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advts: Asafe Silva Goncalves (OAB: 42570/DF) - Tarcísio Magalhães Carneiro - Max de Araujo Dantas (OAB: 6602/CE) - José Emmanuel Sampaio de Melo (OAB: 5210/CE) - Pedro Saboya Martins (OAB: 9123/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 14 (quatorze dias) do mês de abril ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 12ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato e Carlos Alberto Mendes Forte - convocado, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621895-28.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Igor Vinicius Alves de Matos. Agravadas: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. e Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 21 de abril do ano em curso. 02 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0191897-24.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Wanderley Carvalho Braga - Repr. Legal: Maria Valdiza Abrantes Braga. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050131-14.2020.8.06.0170 DE TAMBORIL. Apelante: Lúcia de Fátima Passos Santos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622424-18.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antônio Soares Cavalcante. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006463-61.2018.8.06.0170 DE TAMBORIM (TEC. ART. 942). Apelante: Raimundo Veras Pinto. Apelados: Júlio Augusto Veras Rodrigues, Gislane Gomes Leitão, Saturnino Rodrigues Moraes e Luiza Veras Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Convocado Síntese do julgamento: Apresentado o processo com a turma estendida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto no sentido de acompanhar a divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto para conhecer do recurso e dar-lhe provimento. Na sequência, a eminente Relatora ratificou seu voto pelo desprovemento do Apelo. Em seguida, os Exmos. Srs. Deses. Francisco Mauro Ferreira Liberato e Carlos Alberto Mendes Forte convocado, também acompanharam a divergência, ficando designado para lavrar o acórdão o douto Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto.

Decisão: "A turma estendida, por maioria de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator Designado." 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193479-88.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (TEC. ART. 942). Agravante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Agravado: Marco Antônio Braulty Gonçalves de Sousa. Agravado: Agropecuária Etevaldo Martins Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Convocado Síntese do julgamento: Apresentado o processo com a turma estendida, o eminente Relator ratificou seu voto pelo desprovemento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que inaugurou a divergência, manteve seu voto pelo parcial provimento do Agravo Interno, no que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Deses. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Vera Lúcia Correia Lima e Carlos Alberto Mendes Forte - convocado. Desta forma, foi designado para lavrar o acórdão, o douto Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto. Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator Designado." Encerrada a participação do Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte, o eminente Presidente agradeceu os bons préstimos de Sua Excelência em comparecer à sessão, possibilitando os julgamentos anteriores. 07 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0198997-30.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Beit Corretora e Consultoria de Seguros Ltda EPP. Embargado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por



unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0145613-16.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Francisco das Chagas Santos Ribeiro. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005573-52.2018.8.06.0064 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Helson Rosemberg Costa Rufino Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626464-09.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA E PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Passamanaria do Nordeste S/A. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou Voto-Vista, pedindo vênias à eminente Relatora, no sentido de não conhecer do recurso e, acaso superada a questão preliminar, com as achegas do voto proferido, acompanhar a divergência inaugurada pelo douto Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, no sentido de negar provimento ao recurso. Em seguida, a eminente Relatora ratificou seu voto já lançado nos autos pelo conhecimento e provimento do Agravo de Instrumento, decretando a nulidade da decisão interlocutória de fls. 254/255. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634434-26.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: S. H. A. P. Agravado: R. A. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Cristiano Porto Linhares Teixeira (OAB/CE: 21.937). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638369-74.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: C. C. G. J. Agravados: L. P. G. e C. A. P. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. O advogado solicitante, Dr. Evando Crisóstomo Filho (OAB/CE: 31.265), desistiu da sustentação requerida. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136106-31.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Maria Valdenir Teixeira ME. Apte/Apdo: Espólio de José Lirácio Amaro Cavalcante - Inventariante: Robinson Steiner Ribeiro Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto da Relatora. O advogado solicitante, Dr. Francisco José Mota (OAB/CE: 20.251), não se manifestou em sessão quando anunciado o processo. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144854-18.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelantes: Beatriz Silva Rodrigo e Vanessa Silva Rodrigo. Apelado: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A. Apelados: Fátima Valéria Queiroz Machado Rodrigo e Luca Queiroz Machado Rodrigo. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênias, apresentou Voto-Vista divergindo da eminente Relatora quanto ao cabimento da ação de consignação em pagamento. Quanto à divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, o eminente Vistor divergiu em parte, entendendo pelo provimento do Apelo e reforma da sentença a fim de extinguir o feito sem resolução do mérito. Na sequência, a eminente Relatora e o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto ratificaram os votos anteriormente proferidos. Diante do resultado não unânime, em observância ao art. 942 do CPC, o julgamento foi suspenso para convocação de novos julgadores. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621082-69.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Maria Valentina Albuquerque Araújo - Repr. Legal: Bruna de Albuquerque Lima Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, tendo em vista a suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628320-42.2018.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Colmeia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Diogo Didini Coelho Ferreira. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: após anunciado o processo, a eminente Relatora apresentou voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia acompanhado Sua Excelência no sistema do voto provisório, informou que aguardaria o voto do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633804-04.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Luana Maira da Silva David. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 18 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0624483-71.2021.8.06.0000 DE ITAPAJÉ: Impetrante: Adriano Rodrigues Fonseca (OAB/CE: 31.130). Paciente: J. G. L. G.. Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapajé. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0493655-33.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: William Gomes Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0184333-91.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Maria Villalba Abreu de Matos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630352-83.2019.8.06.0000 DE CRATO. Agravante: Maria das Graças Maurício. Agravados: Augusto Maurício de Alencar, Francisco Maurício de Alencar, Flávio Maurício de Alencar, Raimundo Maurício de Alencar, Rubens Maurício de Alencar, Geracina Maurício de Alencar, Jeane Maurício de Alencar e José Ricardo Maurício de Alencar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e



HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0135062-45.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco GMAC S/A. Agravado: Edilson Chagas Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0130007-45.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Francisca Leiliane da Silva Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 24 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628596-05.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: RCI Rodrigues Construções e Incorporações Ltda. e RCI - Construções e Empreendimentos Imobiliários SPE VII EPP. Agravado: Franklin Teogenis Brandão de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628596-05.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: RCI Rodrigues Construções e Incorporações Ltda. e RCI - Construções e Empreendimentos Imobiliários SPE VII EPP. Agravado: Franklin Teogenis Brandão de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139645-39.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Vanessa Vieira de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638199-05.2020.8.06.0000 DE QUIXADÁ. Agravante: J. R. de S. e S. Agravado: D. E. I. da S. - Representado por: N. E. da S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 28 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638943-97.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. Agravado: Francisco Costa Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021077-44.2017.8.06.0158 DE RUSSAS. Apelante: Banco Losango S/A Banco Múltiplo. Apelada: Francisca Maria de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623331-85.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Ricardo Gaspar Brígido Ribeiro Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185609-50.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria de Fátima da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103069-13.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Carlos Iran Pinheiro. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 33 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624086-12.2021.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Rafael Silva de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 34 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624269-80.2021.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Francisca Vanilda da Costa Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180447-21.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Eduarda Viana Brito Campelo e Danilson Lisboa Campelo. Apelada: Cearense Transporte Urbano Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após ponderações do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123407-76.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Marítima Seguros S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francuêlio de Oliveira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184917-22.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: UNM - Comércio de Materiais e Suprimentos para Informática Ltda. Apelado: Banco Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e rejeitou a preliminar suscitada, nos termos do voto da Relatora." 38 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622525-50.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Veículos Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629968-57.2018.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravantes: Henrique Glaubber Gomes de Freitas e Janiê Gomes Alves. Agravada: FC Distribuidora de Produtos Domésticos, Higiene e Limpeza Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 40 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627997-03.2019.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravados: Igor Rocha Barbosa e Ana Kelly Melo de Aquino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629618-98.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Lídia Braga Fernandes. Agravada: JSC



Engenharia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0199941-22.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Antônio Cleiton Belizario Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0151976-58.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravantes: Marítima Seguros S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco de Assis de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002215-61.2008.8.06.0151/50001 DE QUIXADÁ. Embargante: Irapuam Teles de Araújo. Embargada: Antônia Sandra de Araújo de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0162418-83.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Germano Correa Dantas Júnior. Agravada: Ana Alzira de Oliveira Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0131510-72.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravada: Patrícia Rodrigues dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0144280-58.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Antônio Pereira de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0122441-11.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Antônio da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633546-57.2020.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Lucácia de Lima Garcia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0137028-14.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria José Ferreira de Oliveira. Agravadas: Maria Marluce Ferreira Araújo e Adriana Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0844332-86.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Agravado: Francisco Vagner de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143839-77.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Teresina - Cooperativa de Trabalho Médico. Agravada: Maria Cristina Carreira Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136470-32.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Nazareth Gomes de Menezes, Antônio Messiano Vieira da Silva e Maria Liduina Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0111444-32.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Ceara Loteamentos Ltda. e Urbania Novo Pacajus Holding Participações S/A. Agravado: Alex da Silva Moreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010728-27.2015.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravantes: Francisca Aglays de Oliveira Maia e Maésio Cândido Vieira. Agravado: Francisco da Costa Campos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011279-63.2018.8.06.0113 DE JUCÁS. Apelante: A. A. de O. Apelado: A. J. de O. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0905002-61.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: TV Diário Ltda. Apelado: João Paulo Marcolino de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099448-57.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fundação Sistel de Seguridade Social. Apelada: Maria Pereira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620941-79.2020.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Helder Lima Leite. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA



LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0510833-92.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisca das Chagas Prado Benevides. Apelada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636847-12.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravados: Francisco de Assis Cordeiro Alves e Sueany Teles Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001943-70.2008.8.06.0053 DE CAMOCIM. Apelante: Telemar Norte Leste S/A - (em recuperação judicial). Apelado: Adauto Gouveia Motta. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0193604-56.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Embargado: Antônio Raimundo Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000176-30.2009.8.06.0063 DE CATARINA. Apelante: A. M. S. do N. Apelado: F. D. O. do N. - Repr. Legal: Antônia Cleidiana de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128789-16.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Eldo de Lima Araújo. Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006142-19.2019.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Saulo Felipe Sales Cardoso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0502816-53.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravados: Hilaso Representações Ltda., Regina Celuta de Britto Souza e Hildemar Anísio de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103553-57.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Gonçalves de Oliveira. Apelado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0480016-79.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Nutrimais Produtos Agropecuários Ltda. Apelada: Fertilizante Mitsui S/A Indústria e Comércio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141344-65.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Vicente Drileudo Cruz de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006998-95.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Efiza Nunes dos Santos. Apelada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621375-34.2021.8.06.0000 DE ITAITINGA. Agravante: O. V. de O. Agravada: J. D. A. de O. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009467-10.2019.8.06.0126 DE MOMBANÇA. Apelante: Maria Teixeira Ricarte. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023497-57.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria José Coutinho de Sousa. Apelada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256389-78.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Juvelino da Silva Viana. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624235-81.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Sílvia Maria Leal Feitosa Leite. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008641-85.2014.8.06.0052/50000 DE BREJO SANTO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Getúlio Barros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA



LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006297-49.2014.8.06.0047/50000 DE BATURITÉ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: José Pinto de Araújo, Rafael Holanda de Araújo e José Saraiva de Castro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 AGRAVO INTERNO 0011756-22.2014.8.06.0115/50000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Clementino Freire. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101776-42.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Josedeck Santos Cabral. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149837-94.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria José Pinheiro da Silva. Apelada: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0859846-79.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Agravado: Luiz Carlos Bezerra da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011034-47.2017.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Antônia Antonieta Lopes Romão. Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003870-57.2017.8.06.0085/50000 DE HIDROLÂNDIA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Martins Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193740-19.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Humberto Kleber Paiva Feitosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011005-94.2017.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Antônia Virgínia da Silva. Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009523-77.2016.8.06.0084/50000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Antônio Mendes de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0159657-74.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Aparecida Sobreira Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003103-65.2014.8.06.0039/50000 DE MULUNGU. Agravante: Antônio Carlos Ferreira de Almeida. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010951-05.2019.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: W. J. da S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620565-59.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: S. M. M. - Representado por: M. B. M. Agravado: D. M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240108-47.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: L. S. de S. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 93 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0073430-68.2016.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Rios Motos e Comércio de Equipamentos Comerciais e Industriais Ltda. e Rios Comércio de Eletrodomésticos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0109465-40.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Agravados: João Sarah de Oliveira e Maria Lúcia da Costa Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0163207-09.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: UNIMED Vitória Cooperativa de Trabalho Médico. Agravada: Karla Renata de Barros Gomes Bastos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0150599-42.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: CCB Brasil - Crédito Financiamento e Investimento. Agravado: Pedro Felipe da Silveira Castro.



Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012568-20.2017.8.06.0128/50000 DE MORADA NOVA. Agravante: Francisca Neci de Andrade. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 98 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629359-06.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Raimundo Paes de Aguiar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187056-10.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Firmina Moreira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183226-02.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Cleide de Souza Alencar. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001115-79.2019.8.06.0056 DE CAPISTRANO. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Francisca da Cunha Távora. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs voto de parabéns à Ilma. Sra. Lia Karam Soares, em virtude de seu casamento. Na sequência, a eminente Relatora propôs, ainda, votos de parabéns à Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale e às Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e Dra. Eliane Alves Nobre, em virtude de seus natalícios. Em seguida, propôs ainda voto de pronto restabelecimento ao Exmo. Sr. Juiz, Dr. Michel Pinheiro e, ainda, voto de congratulações ao Exmo. Sr. Procurador-Geral, Manuel Pinheiro, pela eleição de Sua Excelência como Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPJ). Empôs o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato propôs votos de profundo pesar e solidariedade ao Exmo. Sr. Juiz, Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, em razão do falecimento de seu genitor. Acostarem-se aos votos todos os membros deste Órgão Julgador, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga Procuradora de Justiça e Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME, matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreeve e assina: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

Coordenadoria de Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000388-58.2018.8.06.0088Apelação Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Francisco Camurça Bezerra. Advogada: Elayne da Silva Rocha (OAB: 35050/CE). Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMOConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E DO CONSUMIDOR. APELAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AFIRMATIVA DE AUSÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DO SINALAGMÁTICO E NÃO RECEBIMENTO DA CIFRA MUTUADA. DEDUÇÕES INDEVIDAS. DANO MATERIAL DEFERIDO PARA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES. PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO IDEAL IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.1. O EMPRÉSTIMO CONSIGNADO É UMA MODALIDADE DE CRÉDITO BANCÁRIO, EM QUE O DESCONTO DA PRESTAÇÃO É FEITO DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO OU DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO CONTRATANTE. A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO OU DE BENEFÍCIO DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO CLIENTE PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.2. ESTA MODALIDADE CONTRATUAL, POR ÓBVIO, TAMBÉM É REGIDA PELO CODECON, CONFORME ASSINALA A SÚMULA 297 DO STJ, QUE DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DESTE DIPLOMA LEGAL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.3. TRATANDO-SE DE INATIVA DO INSS, ERA DEVER DO BANCO COMPROVAR NOS AUTOS, DE FORMA INSOFISMÁVEL, QUE O PACTO FOI CELEBRADO E QUE O VALOR FOI EFETIVAMENTE REPASSADO AO APOSENTADO. A AUSÊNCIA DESTA PROVA DETERMINA A REPETIÇÃO DO INDÉBITO, EX VI O PEDIDO DE DANO MATERIAL. PRECEDENTES.4. O DANO MORAL QUE AFLIGE O AUTOR REVESTE-SE COMO HIPÓTESE DE DANO IN RE IPSA, PRESUMÍVEL COMO DECORRENTE DE FORMA AUTOMÁTICA DOS FATOS EM QUESTÃO. TRATA-SE, NITIDAMENTE, DE SITUAÇÃO QUE ULTRAPASSA A SEARA DO MERO ABORRECIMENTO OU DISSABOR DO COTIDIANO E QUE DISPENSA LARGA INVESTIGAÇÃO PROBATÓRIA, UMA VEZ QUE A APOSENTADORIA DO(A) PROMOVENTE É VERBA ALIMENTAR, DESTINADA AO SEU SUSTENTO BÁSICO, E QUALQUER DESCONTO INDEVIDO ALI REALIZADO CONFIGURA PRIVAÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO.5. ASSIM, CONSIDERANDO O CARÁTER PEDAGÓGICO DA CONDENAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EVITAR NOVAS INFRAÇÕES PELO APELANTE, MAS TAMBÉM, SOB OUTRA PERSPECTIVA, EVITANDO O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA CONSUMIDORA E UM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, MANTEM-SE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), POIS ENCONTRA-SE DENTRO DO RAZOÁVEL E DO PROPORCIONAL PARA REPARAR O CONSTRANGIMENTO SUPOSTO PELA CONSUMIDORA.6. APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. ACÓRDÃO: ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE